



Câmara Municipal de Apore

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
camaramunicipal.apore@hotmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2019 = DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera dispositivos da Lei nº. 1.307/2017 de 18/12/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021, do Município de Apore, Estado de Goiás.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 14 e 18 da Lei nº 1.307/2017 de 18 de dezembro de 2017, ficam convalidadas as modificações do PPA 2018/2021, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORE, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (11/11/2019).

JACKSON FÉLIX DE MORAES

Presidente